|  |  |
| --- | --- |
| **1A-UEL** | **Centro de Ciências Agrárias****Depto. Ciência e Tecnologia de Alimentos****Programa de Pós-Grad. Ciência de Alimentos** |

**ATESTADO PARA APRESENTAÇÃO DA TESE DE DOUTORADO**

Em atendimento ao Art. 17, da Resolução CEPE N° 096/2018 que aprova o Regimento do Programa Pós-Graduação em Ciência de Alimentos, atestamos para os devidos fins que o(a) estudante está em condições de seguir o processo de defesa de Doutorado em Ciência de Alimentos, conforme segue:

Orientador: Prof(a).Dr(a).

Estudante:

Título da Tese:

Em: / /

Orientador: (assinatura) Estudante: (assinatura)

**NORMAS PARA DEFESA DE TESE**

Em atendimento a Resolução CEPE N° 037/2016 e 096/2018 o estudante abaixo assinado está ciente de que:

**(1)** O processo de defesa ocorrerá em um período máximo de 60 dias após a homologação da banca.

**Todas as informações a seguir e os FORMULÁRIOS para o Processo de Defesa e Finalização desse Processo, estão disponíveis na página do Programa PGCA:**

[**http://www.uel.br/cca/dcta/**](http://www.uel.br/cca/dcta/pages/formularios.php)

[**http://www.uel.br/cca/dcta/pages/formularios.php**](http://www.uel.br/cca/dcta/pages/formularios.php)

**(2) DEVERÃO SER ENTREGUES 7 (SETE) EXEMPLARES encadernados (espiral) da TESE, em tempo hábil para a DEFESA, juntamente com o "CONVITE/HOMOLOGAÇÃO DA DEFESA" para os membros da Banca.**

**🡆 Será de responsabilidade do estudante o encaminhamento dos exemplares em mãos ou via SEDEX, para os membros da banca.**

**🡆Deverá ser enviada também a TESE via e-mail:** **pgalimentos@uel.br**

**(3) Na DEFESA DA TESE, a apresentação oral da será de no mínimo 20(vinte) minutos e no máximo 40 (quarenta) minutos.**

**(4) A DEFESA DE TESE será pública e cada membro da Banca Examinadora, após a exposição arguirá o candidato em tempo de até 30 minutos e o candidato terá 30 minutos para responder. Havendo concordância ambos poderão utilizar o tempo de arguição/respostas de até 1(uma) hora.**

**(5) Para finalizar o processo de DEFESA, o estudante deverá entregar para a Comissão da Coordenadora do PPG Ciência de Alimentos, até 30 dias\*, após a DEFESA:**

 **\*a) dois (2) CDs da TESE, devidamente corrigida em um único arquivo, em pdf;**

 **\*b) Formulários da BC e Relatório da CAPES;**

 **c) o comprovante de envio de 2 (dois) artigos para publicação, escritos a partir de resultados da TESE.**

 **(6) Qualquer documento comprovando a defesa e o título de conclusão somente será expedido após o estudante ter atendido as seguintes condições (Resol 037/16 do stricto sensu, art. 56):**

a) aprovação da DISSERTAÇÃO ou da TESE;

b) reformulação, se constar tal recomendação na ata de defesa;

c) cumprimento de todas as exigências do Regimento específico do Programa;

d) depósito da versão digital definitiva junto ao Programa, autorizada pelo orientador;

e) encaminhamento da Ata de defesa à PROPPGG pela Coordenação;

f) demais exigências previstas no Regimento do Programa.

Ciente em / / Estudante: (assinatura)